Prefeitura Municipal de Abaeté

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: Dr. Carlos Geraldo Valadares

LEI Nº 839/79

Dá nome à Praça Pública

A Câmara Municipal de Abaeté, decretou e eu, Prefeito Municipal de Abaeté, sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - O quadrilátero que fica entre as Ruas Jader Moura, Frei Orlando, Oscar Viana e Teodoro Janeiro, onde está sendo construido o terminal rodoviário de Abaeté, passará a denominar-se PRAÇA JUSCELINO KUBISTCHEK.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 27 de junho de 1.979.

DR. CARLOS GERALDO VALADARES
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

HÉLCIO VICENTE TAVARES FRANÇA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO